

**DECRETO Nº 070/2021.**  
**DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.**

**"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PPA PLANO PLURIANUAL 2018/2021 - LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2021 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**PAULO EDUARDO PINTO**, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa da Câmara Municipal de Florínea no exercício de 2021, através da Lei nº 794/2021, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I do art. 41, da lei 4.320/64 no valor de R\$ 154.000,00 (Cento e cinquenta e quatro mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CRÉDITO SUPLEMENTAR	R \$ (Reais)
.01	LEGISLATIVO	
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
(09) 3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Inform. e Comunic.	4.000,00
(11) 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
	<b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>	<b>154.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 2º, serão utilizados de recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES**, no valor de R\$ 154.000,00 (Cento e cinquenta e quatro mil reais), nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

(-)	REDUÇÃO	R \$ (Reais)
.01	LEGISLATIVO	
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	

<b>01.031.0001.1.001</b>	<b>OBRAS E REMODELAÇÃO DO PREDIO DA CÂMARA</b>	
(01) 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	70.000,00
<b>01.031.0001.2.001</b>	<b>MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL</b>	
(04) 3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00
(05) 3.3.90.30.00	Material de Consumo	24.000,00
(07) 3.3.90.36.00	Outros Serv. Terc. - P. Fisica	10.000,00
(08) 3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	40.000,00
	<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>	<b>154.000,00</b>

**Art. 3º** - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de inclusão de projetos/investimentos a serem custeados com reforços da União ou do Estado, e por anulações de dotações orçamentárias constantes do orçamento programa de 2020, sendo que das despesas suportados com recursos de Superávit Financeiro, seguem demonstrados na forma do anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Florínea - SP, em 03 de setembro de 2021.

Paulo Eduardo Pinto  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**